



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-10

TELEFONE 66.3547-3600

LEI ORDINARIA Nº 1.273/2019,

de 03 de setembro de 2019.

CRIA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO E DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO 2019 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **IRALDO EBERTZ** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 251.392,66** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) destinado ao atendimento das despesas com a reforma do Ginásio Poliesportivo de Tapurah.

Parágrafo único – Fica autorizada a atualização do orçamento do exercício vigente criando as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	
05.003 – Departamento de Esportes	
05.003.27 – Desporto e Lazer	
05.003.27.812 – Desporto Comunitário	
05.003.27.812.0215 – Incentivo ao Esporte	
05.003.27.812.0215.10053 – Reforma do Ginásio Municipal	
4.4.90.51.00.00.0.1.00.000000 – Obras e Instalações	251.392,66
Total	251.392,66

Art. 2º Para atender as suplementações citadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-10

TELEFONE 66.3547-3600

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	
05.003 – Departamento de Esportes	
05.003.27 – Desporto e Lazer	
05.003.27.812 – Desporto Comunitário	
05.003.27.812.0215 – Incentivo ao Esporte	
05.003.27.812.0215.10047 – Adequação da Estruturas Campo Municipal Recanto dos Quero-Queros	
4.4.90.51.00.00.0.1.00.000000 – Obras e Instalações	80.000,00
Total	80.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	
05.001 – Fundo Municipal de Educação	
05.001.12 – Educação	
05.001.12.122 – Administração Geral	
05.001.12.122.0210 – Apoio Administrativo - Gestão da Educação	
05.001.12.122.0210.10012 – Adquirir Moveis e Equipamentos e Veículos Para a Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00.0.1.01.000000 – Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total	80.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	
05.001 – Fundo Municipal de Educação	
05.001.12 – Educação	
05.001.12.361 – Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0211 – Ensino Fundamental de Qualidade	
05.001.12.361.0211.10013 – Adquirir Moveis e Equipamentos Para as Unidades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.0.1.01.000000 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total	45.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	
05.001 – Fundo Municipal de Educação	
05.001.12 – Educação	
05.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos	
05.001.12.366.0214 – Incentivo à Educação de Jovens e Adultos	
05.001.12.366.0214.20026 – Manter as Atividades Voltadas para a Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00.00.0.1.01.000000 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-10

TELEFONE 66.3547-3600

Total	20.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	
05.002 – Departamento de Cultura	
05.002.13 – Cultura	
05.002.13.392 – Difusão Cultural	
05.002.13.392.0216 – Incentivo à Cultura	
05.002.13.392.0216.10046 – Adquirir Moveis e Equipamentos Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00.0.1.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	26.392,66
Total	26.392,66

Total Fonte 0.1.00.000000	106.392,66
Total Fonte 0.1.01.000000	145.000,00
Total	251.392,66

Art. 3º Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2019, LOA-2019, conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

IRALDO EBERTZ

Prefeito Municipal